



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

Estado de São Paulo

LEI Nº 177

DISPÕE SOBRE:

Crédito Suplementar à verba do Orçamento vigente, a saber: **EDUCAÇÃO E CULTURA** - Outras despesas da quantia de Cr\$ 4.040,82.

JOÃO BATISTA DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Tarabai decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabai, um crédito da quantia de Cr\$ 4.040,82 (Quatro mil, quarenta cruzeiros e oitenta e dois centavos), suplementar a seguinte verba do Orçamento vigente:

EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO

300061 DESPESAS CORRENTE

310061 Despesas de Custeio

312061 Material de Consumo

095 d) Outras despesas..... 1.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, far-se-á a anulação parcial da quantia de Cr\$ 4.040,82 (Quatro mil, quarenta cruzeiros e oitenta e dois centavos), da seguinte verba do Orçamento vigente:

400013 DESPESAS DE CAPITAL

430013 Transferências de Capital

431013 Amortização

431113 Amortização de Dívida Pública

052 a) Amortização da FICREI 100.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, aos 22 de dezembro de 1970.

João Batista da Costa